

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 3877/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 03 de fevereiro de 2015, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora a seguir indicada:

Nome	PR	NR	Efeitos	Serviço de Origem
Maria Natália dos Santos Carvalho	1.ª	1.º	03-02-2015	Direção-Geral da Administração Escolar.

4 de fevereiro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208540019

Despacho (extrato) n.º 3878/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 03 de fevereiro de 2015, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnica, no mapa de

pessoal desta Direção-Geral, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora a seguir indicada:

Nome	PR	NR	Efeitos	Serviço de Origem
Maria Ofélia Henrique Fonte das Neves	1.ª	5.º	03-02-2015	Direção-Geral da Administração Escolar.

04 de fevereiro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208540035

Despacho (extrato) n.º 3879/2015

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 10 de março de 2015, torna-se público que, nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concluíram o período experimental com sucesso os trabalhadores a seguir indicados:

Nome	Carreira/categoria	Classificação Final do P. E.
Abílio Batista Capelo	Técnico Superior	18 valores
Ana Maria Gonçalves Marques Rodrigues.	Técnico Superior	18 valores
Alfredo Fernandes Conde	Técnico Superior	18 valores
Maria Bernardete Ferreira Veríssimo Pinto.	Assistente Técnico	14 valores
Sara Assunção Alexandre Ávila da Silveira.	Assistente Técnico	14 valores
Maria de Fátima Gomes da Silva Caetano.	Assistente Técnico	14 valores

23 de março de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.
208539931

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 3880/2015

Por despacho do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, de 27.03.2015:

Foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 10 anos, ao Inspetor, Lic. Miguel Ferreira de Sousa, com efeitos a partir de 31.03.2015, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de março de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, chefe de área.

208543608

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3881/2015

Renovação da aprovação de modelo n.º 245.05.15.3.06

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIK*A, modelo *111.10.80*, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1,6, diâmetro 80 mm e alcance até 400 bar, constituído por uma caixa em plástico preto com aro metálico, com elemento sensor de pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.05.03.3.36, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantém-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308538919

Despacho n.º 3882/2015

Renovação da aprovação de modelo n.º 245.05.15.3.05

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIK*A, modelo *111.10.63*, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1,6, diâmetro 63 mm e alcance até 400 bar, constituído por uma caixa em plástico preto com ar metálico, com elemento sensor de pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.05.03.3.37, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308538821

Despacho n.º 3883/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.15.3.10**

No uso da competência conferida pela alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo 232.50.160, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1, diâmetro 160 mm e alcance até 1600 bar, constituído por uma caixa em aço inoxidável, com alívio de pressão atrás e válvula de compensação. O elemento sensor da pressão elástico é do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá ter contactos de alarme, um líquido amortecedor e poderá ainda ser aplicado uma membrana separadora entre o fluido de processo e o manómetro, para diversas aplicações.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.04.03.3.30, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308540157

Despacho n.º 3884/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.15.3.09**

No uso da competência conferida pela alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo 212.20.160, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1, diâmetro 160 mm e alcance até 1600 bar, constituído por uma caixa em aço inoxidável, com elemento sensor da pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá ter contactos de alarme e ser aplicado uma membrana separadora entre o fluido de processo e o manómetro, para diversas aplicações.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.04.03.3.31, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308540068

Despacho n.º 3885/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.15.3.08**

No uso da competência conferida pela alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da

Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo 212.20.100, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1, diâmetro 100 mm e alcance até 1000 bar, constituído por uma caixa em aço inoxidável, com elemento sensor da pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá ter contactos de alarme, um líquido amortecedor e poderá ainda ser aplicado uma membrana separadora entre o fluido de processo e o manómetro.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.04.03.3.33, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308539867

Despacho n.º 3886/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.05.15.3.07**

No uso da competência conferida pela alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo III.12.80, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1,6, diâmetro 80 mm e alcance até 400 bar, constituído por uma caixa em plástico preto com ar metálico, com elemento sensor de pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.05.03.3.36, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308539056

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.**Aviso n.º 4199/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo referido Diploma, torna-se público que, com efeitos em 17 de março de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, da técnica superior Maria Luísa Vasques Mendes dos Anjos, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P. — Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

26 de março de 2015. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

208541583

Aviso n.º 4200/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo referido Diploma, torna-se público que, com efeitos em 13 de março de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria,